

Despacho (extracto) n.º 18211/2010

Por despacho de 26-11-2010, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Ana Luísa Fernandes Ribeiro, técnica superior, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, dada por finda a comissão de serviço no cargo de Chefe de Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, por a mesma ter sido nomeada em comissão de serviço pelo período de três anos renováveis, no cargo de Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10., com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010.

Lisboa, 30 de Novembro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Adm. de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

240417051

Despacho (extracto) n.º 18212/2010

Por despacho de 26-11-2010, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Manuel Augusto Lago Teixeira, inspector-adjunto principal, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — designado em comissão de serviço pelo período de três anos renováveis, no cargo de Chefe de Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência, da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010.

Lisboa, 30 de Novembro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão, e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

240416063

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 18213/2010**Subdelegação de competências**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo Sr.º Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, subdelego na licenciada em Direito, Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar, Directora de Serviços Administrativos, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 5 000,00;

b) Assinar pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;

c) Superintender na elaboração da conta de gerência;

d) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica, bem como a antecipação de duodécimos com os limites fixados na lei;

e) Autorizar a realização de despesas relativas a aquisições urgentes e inadiáveis efectuadas a pronto por conta do fundo de maneo;

f) Autorizar os Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP) relativamente a despesas cuja contratação ou realização foram previamente aprovadas;

g) Movimentar as contas bancárias em conformidade com a legislação em vigor e as directrizes internas;

h) Proceder à adjudicação e respectiva notificação relativamente a procedimentos cuja decisão de contratação tenha sido tomada pelo Sr.º Inspector-Geral, ou por cargo dirigente de grau hierárquico inferior.

1.2 — Da gestão de recursos humanos:

i) Autorizar deslocações em serviço e a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e transporte, com excepção das resultantes da utilização de avião, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, dentro dos condicionalismos legais, relativas a deslocações previamente autorizadas, com excepção do pessoal nomeado para cargos dirigentes.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, entre a data da produção de efeitos e a data da publicação desta delegação de competências.

3 — Fica a Directora de Serviços de Administração autorizada a subdelegar no todo ou em parte na Chefe de Divisão de Gestão Financeira e no Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial as competências ora subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2010.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Subinspector-Geral, *Francisco Lopes*.

240417635

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 25592/2010

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que SORGILA — Sociedade de Argilas, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, denominada “MONTE REDONDO”, localizado na freguesia de Monte Redondo, no concelho de Leiria, distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 138,6683 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

| Vértice | Meridiana (m) | Perpendicular (m) |
|----------|---------------|-------------------|
| 1 | -58806,000 | 28074,000 |
| 2 | -59250,985 | 27815,000 |
| 3 | -59585,143 | 27289,324 |
| 4 | -60098,000 | 27606,000 |
| 5 | -59737,000 | 28085,000 |
| 6 | -60095,000 | 28119,000 |
| 7 | -60527,985 | 28384,000 |
| 8 | -59883,985 | 28707,000 |
| 9 | -59790,150 | 28472,000 |
| 10 | -59879,000 | 28430,000 |
| 11 | -59819,000 | 28266,000 |
| 12 | -59745,000 | 28287,000 |
| 13 | -59756,985 | 28389,000 |
| 14 | -59400,000 | 28427,000 |
| 15 | -59288,985 | 28584,000 |
| 16 | -59111,000 | 28829,000 |
| 17 | -58521,000 | 28534,000 |
| 18 | -58445,600 | 28070,029 |

Mais se informa que este projecto mereceu Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada em 11 de Setembro de 2009, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 8 de Novembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

303957007